DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Gabinete do Prefeito

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Vinícius Borges da Luz

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO OBJETO

A conclusão do objeto observará os prazos estabelecidos na proposta apresentada pela empresa a ser contratada.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de 02 (duas) cadeiras destinadas a atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Média.
A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada estrutura e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no Gabinete do Prefeito, proporcionando melhores condições de trabalho, conforto e ergonomia aos usuários dos mobiliários, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 02 (duas) cadeiras para atender às demandas do Gabinete do Prefeito, visando proporcionar mobiliário adequado ao desempenho das atividades administrativas.

A disponibilização de cadeiras ergonômicas e em boas condições de uso contribui para o conforto dos usuários, a melhoria das condições de trabalho e a adequada estrutura do ambiente administrativo, favorecendo a eficiência na execução das atividades desenvolvidas no Gabinete.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir o regular funcionamento do setor e assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
000201	Cadeira California (Marrom)	1	Blume Office	R$ 899,00	R$ 899,00
000097	Cadeira California (Preto)	1		R$ 899,00	R$ 899,00
					R$ 1.798,00

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

Foram realizadas cotações de preços junto às empresas **Líder Cadeiras**, no valor de **R$ 1.798,00**; **Farol Móveis**, no valor de **R$ 2.980,00**; e **Comércio de Móveis Beira Mar Ltda. EPP**, no valor de **R$ 1.900,00**, em observância aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após a análise das propostas, verificou-se que a empresa **Líder Cadeiras** apresentou o menor preço para o fornecimento dos itens solicitados, atendendo às especificações exigidas pela Administração.

Dessa forma, sua escolha encontra-se devidamente justificada, por representar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Pescaria Brava, 17 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS BORGES DA LUZ
Data: 20/07/2026 10:46:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vinícius Borges da Luz
Chefe de Gabinete